

55^a EXPOSIÇÃO DE ARTE KOGUEI BUNKYO

Edital

A Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (Bunkyo), por meio de sua Comissão de Arte Kogei, promove a 55^a Exposição de Arte Kogei Bunkyo com o intuito de incentivar e divulgar a recente produção de Arte Kogei no Brasil.

A 55^a Exposição de Arte Kogei Bunkyo será aberta para convidados na sede da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa, à Rua São Joaquim 381, Liberdade, São Paulo, SP, no dia 04 de outubro de 2025, sábado, às 15h00. A exposição será franqueada ao público no mesmo local, de 05 a 19 de outubro de 2025, podendo ser visitada de segunda a sexta, das 12h00 às 17h00, e aos sábados e domingos, das 10h00 às 17h00.

Regulamento

- Da participação
- Das inscrições
- Da documentação
- Da seleção e premiação
- Da entrega e retirada de obras
- Das disposições finais
- Do calendário do salão

1 Da Participação

1.1 - Poderão participar da 55^a Exposição de Arte Kogei Bunkyo brasileiros e estrangeiros legalmente residentes há mais de um ano no Brasil, com idade mínima de 18 anos.

1.2 - Membros da Comissão de Arte Kogoei da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social poderão participar da exposição, mas não da premiação.

1.3 - O participante deverá enviar, junto com o formulário de inscrição, fotos das obras e cópias do documento de identidade (RG/RNE) e comprovante de pagamento.

1.4 - Os artistas selecionados para participar da Exposição serão informados por e-mail e por lista publicada no site do Bunkyo (www.bunkyo.org.br) sobre a aprovação de suas obras.

2 Das Inscrições

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 15 de Abril a 08 de Junho de 2025 (até as 23h59m, horário de Brasília), mediante preenchimento e envio do formulário digital, exclusivamente, pelo seguinte link: <https://forms.gle/RLSRMiNHJe8g7zzN8>

2.2 - A temática da **55ª Exposição de Arte Kogoei** é livre, respeitando as técnicas de cada modalidade:

- Bonecas (Madeira, *Kiri*, *Washi*, Couro, *Tossô Ningyo*).
- Cerâmica;
- Madeira/bambu (Marchetaria, Tornearia, Takezaiku, Entalhes e Esculturas);
- Metal/Pedra/Vidro (Shippo-yaki, Joalheria, Escultura etc);
- Oshibana-ê;
- Papel (Kiri-ê, Washi-ê, Oshi-ê, Origami etc)
- Têxtil (Shibori, Tingimento, Orinuno, Macramê, Tapeçaria, Tear, Bordado, Patchwork, Batik etc);

2.3 - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), não reembolsável, do artista.

2.4 - Os artistas poderão realizar uma única inscrição por modalidade, mediante o preenchimento do formulário online, sendo que para tanto, é necessário ter uma conta “gmail”. No formulário online, deverão ser preenchidos os dados cadastrais do proponente em sua totalidade.

2.5 - Cada artista poderá se inscrever em diversas modalidades de Arte Kogoei conforme item 2.4, efetuando o pagamento da taxa de inscrição por cada modalidade inscrita.

2.6 - As obras inscritas devem ser originais, de autoria própria, inéditas e produzidas a partir de 2023, inclusive. As obras não podem ter participado de exposições no Bunkyo.

2.7 - Cada artista deverá inscrever no mínimo 2 (duas) ou até 3 (três) obras da mesma modalidade a que estiver concorrendo. Não será aceita a inscrição de apenas 1 (uma) obra.

2.8 - As obras bidimensionais (parede) devem ter dimensões máximas de **200 x 200 cm (altura x largura)** e peso máximo de **8 kg**. Obras tridimensionais (mesa) devem ter dimensões máximas de **150 x 70 x 70 cm (altura x largura x comprimento)** e **15kg** de peso máximo.

2.9 - Não serão fornecidos pontos de energia elétrica para as obras.

2.10 - Para obras realizadas em grupo, um único representante do grupo deverá preencher a inscrição.

2.11 - A inscrição na **55ª Exposição de Arte Kogoei Bunkyo** implica na plena aceitação das regras e condições estabelecidas no presente edital.

2.12 - Dúvidas a respeito das inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail: artekogoei@bunkyo.org.br

3 Da Documentação

3.1 - No ato da inscrição, além de preencher todos os campos do respectivo formulário mencionado no item 2.1, o artista deverá anexar:

- Cópia de documento de identidade;
- Imagens das obras de arte que concorrerão à Exposição, sendo 1 (uma) imagem a cores das obras bidimensionais e 3 (três) imagens a cores das obras tridimensionais, de ângulos diferentes e com fundo de preferência branco, devidamente identificadas com nome do artista e título da obra. As imagens das obras não devem ultrapassar 10 MB cada uma e devem ser enviadas no formato JPEG em suas cores originais, sem edição (Photoshop etc.);
- Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.

4 Da Seleção e Premiação

4.1 - A Comissão de Seleção e Premiação (jurados) será formada por profissionais experientes e reconhecidos em suas áreas e indicados pela Comissão de Arte Koguei.

4.2 - As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são irrecorríveis.

4.3 - O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- Pré-seleção, por meio de imagens digitais que serão enviadas por formulário durante o ato de inscrição;
- Seleção final, a partir das obras pré-selecionadas, pela comissão de Arte Koguei e grupo de jurados.

4.4 - A Comissão de Arte Koguei e grupo de jurados poderá selecionar 1 (uma), 2 (duas) ou 3 (três) obras de um mesmo artista.

4.5 - Serão conferidos 2 (dois) prêmios, ambos com o título de Prêmio Koguei Bunkyo 2025. Cada artista receberá a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com modelo fornecido pela Comissão de Arte Koguei. O prêmio é de natureza não-aquisitiva, permanecendo a obra premiada com o artista.

4.6 - A etapa de pré-seleção, ou seja, de escolha das obras pelas imagens digitais, será feita de 18 e 19 de junho de 2025 e a relação dos artistas aprovados nesta etapa será divulgada no dia 23 de junho no site do Bunkyo (www.bunkyo.org.br).

4.7 - As obras físicas pré-selecionadas serão submetidas ao julgamento final da Comissão de Seleção e Premiação no dia 19 de julho de 2025 e a relação dos artistas aprovados para exposição será divulgada no dia 28 de julho no site do Bunkyo (www.bunkyo.org.br).

5 Da Entrega e Retirada das Obras

5.1 - Os artistas aprovados na etapa de pré-seleção deverão entregar as obras pré-selecionadas na Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social, à Rua São Joaquim 381, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP (próxima à Estação São Joaquim do Metrô) de 17 e 18 de julho, das 10h00 às 17h00, ou providenciar suas remessas para que elas cheguem ao local nas referidas datas ou antes delas.

5.2 - O artista é responsável pela entrega e retirada das obras na sede do Bunkyo, bem como agendamento e custos de remessa para entrega ou devolução via correio ou transportadora. O Bunkyo não fornece Nota Fiscal em caso de devolução de obras via transportadora.

5.3 - As obras devem ser entregues devidamente protegidas e acomodadas em caixas resistentes, identificadas com o formulário padrão e em condições de devolução nas mesmas embalagens. O formulário padrão contendo a foto da obra, título, nome do artista, medidas, ano e peso, será fornecido aos artistas selecionados na pré-seleção.

5.4 - Obras de parede deverão ser entregues preparadas para serem fixadas nos painéis ou paredes de tal forma que sua fixação não necessite de nenhum material extra ou providências especiais.

5.5 - Obras de pequenas dimensões (Ex.: shippo-yaki e joalheria) deverão ser colocadas em expositores fechados, submetidos à aprovação da Comissão de Arte Koguei, que serão usados durante a exposição.

5.6 - Fica a critério da Comissão de Arte Koguei solicitar a presença do artista no dia da montagem da exposição para instalação da obra.

5.7 - As obras não aprovadas na segunda etapa da seleção deverão ser retiradas nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2025 na Rua São Joaquim 381, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, das 10h00 às 17h00. Ou de acordo com as datas estabelecidas nos itens: 5.8 e 5.9.

5.8 - As obras aprovadas na segunda etapa da seleção só poderão ser retiradas após o término da exposição, ou seja, no dia 19 de outubro, das 17h30 às 20h00 ou nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, das 10h00 às 17h00.

5.9 - As obras não retiradas nas datas mencionadas no item 5.8 só poderão ser retiradas mediante agendamento prévio e pagamento de multa de R\$100,00 (cem reais).

Obras não retiradas até 30 dias após o término da exposição, os organizadores se eximem de quaisquer responsabilidades e poderão dar a elas o destino que julgarem conveniente.

6 Das Disposições Gerais

6.1 - A Comissão de Arte Koguei é responsável pela organização do espaço expositivo e identidade visual da exposição: painéis, identificação da obra e artista. O artista não poderá anexar à sua obra outros materiais de identificação ou divulgação.

6.2 - Durante a mostra, o público visitante poderá eleger, por meio de votação, as obras mais expressivas de Arte Koguei. O resultado será divulgado no site do Bunkyo (www.bunkyo.org.br).

6.3 - A Comissão de Arte Koguei do Bunkyo tomará medidas necessárias ao resguardo das obras, porém recomenda-se ao artista segurá-las contra riscos de qualquer natureza, uma vez que a Comissão não se responsabiliza por eventuais danos. Fica a critério do artista segurá-las ou não.

6.4 - As obras expostas na **55ª Exposição de Arte Koguei Bunkyo** poderão ser vendidas. Sobre o valor da venda, 20% será destinado à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (Bunkyo); mediante emissão termo de autorização de comercialização e recibo da obra, de acordo com modelo fornecido pela **Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (Bunkyo)**.

6.5 - Em função da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei no.13.709, de 14 de agosto de 2018, e em respeito a alguns aspectos nela contidos, como transparência, tratamento de dados mediante consentimento, direito dos titulares e por fim, boas práticas e os princípios da boa fé, fica esclarecido que os dados pessoais solicitados neste regulamento têm o propósito de identificar os artistas inscritos. O nome completo, cidade/estado, nome artístico (opcional) servirão para reconhecer o artista e a respectiva divulgação da obra e de sua região. O celular e o e-mail servirão para contatos com o artista em caso de dúvidas sobre as obras e imagens solicitadas e ainda, mediante consentimento, para eventual contato e envio de convite para exposições futuras. Caso a obra seja vencedora, será necessário, posteriormente, solicitar o CPF do artista para fins financeiros (repasse de valor) e fiscais.

6.6 - Os artistas selecionados assumem total responsabilidade relacionada às autorizações, direitos autorais e de imagem, licenças e outras liberações e regularizações que estejam vinculadas à produção de suas obras.

6.7 - Os artistas selecionados se comprometem a participar de entrevistas, depoimentos relacionados à **55ª Exposição de Arte Koguei Bunkyo** e autorizam o uso de sua imagem e de seus trabalhos para publicação no catálogo da exposição e divulgação em redes sociais relacionados a esta e próximas edições da **Exposição de Arte Koguei Bunkyo**.

6.8 - Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Arte Koguei.

6.9 -As datas estabelecidas no presente edital poderão ser alteradas de acordo com as circunstâncias e as possíveis alterações serão devidamente comunicadas no site do Bunkyo.

7 Do Calendário da Exposição / 2025

Inscrições:

15 de abril a 08 de junho

Pré-seleção das Obras:

18 e 19 de junho

Divulgação dos pré-selecionados:

23 de junho

Recebimento de obras:

17 e 18 de julho

Seleção das obras:

19 de julho

Divulgação dos selecionados e premiados:

28 de julho

Cerimônia de abertura para convidados:

04 de outubro de 2025

Período da exposição:

05 a 19 de outubro 2025